

10 / 5

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

11
4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa (as) para eventual aquisição de material de consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova/AL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

2.2 A contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Igreja Nova junto as Secretarias Municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 As especificações e os quantitativos estão discriminados no "Anexo I - especificações e quantitativos".

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O custo estimado da contratação estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço foi levantado em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo unitário e global, por item no fornecimento dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Sugerimos a realização de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, de acordo com as normas que regem as Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas aplicáveis a matéria. O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado nas propostas.

5.2 A Empresa deverá manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência.

5.3 Poderá ser solicitado ao fornecedor, pela Pregoeira ou pela Comissão de Licitação, informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise, amostras dos produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fases do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

12
4

procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

5.4A Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

5.5 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto.

5.6 Os fornecedores deverão constar na proposta a **MARCA, inclusive o modelo (quando for o caso)**, dos produtos cotados, sendo todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de plano da proposta.

5.7A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar visitas técnicas para análises *in loco*, previamente agendadas, inclusive podendo eliminar determinado produto mediante análise efetuada após visita técnica.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O fornecimento do material deverá ser providenciado, de acordo com a necessidade das Secretarias municipais, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento, enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.

6.2 Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, através do Setor Competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta instituição.

6.3 O material solicitado deverá ser entregue em local informado pelo setor solicitante, das 8h à 11h30min, e das 13h30min às 16h30min (horário local), em dias úteis.

6.4 A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

6.5 A CONTRATADA, em caso de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo, deverá promover sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

13
4

notificação do Órgão público municipal requerente.

6.6 Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento a CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos materiais.

7.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, no ato da entrega do material, de todas certidões negativas de débito, inclusive a municipal, e constar também, os dados bancários para o depósito de pagamento.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida sempre em observância as especificações e quantidades contidas na Ordem de Fornecimento.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para sanar o problema.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

8.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, assim como o contrato firmado através desta Ata, quando for o caso, podendo este contrato ser prorrogado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

14

observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, destinados a cada Secretaria Municipal.

Igreja Nova/AL, 10 de março de 2022

Carla Dantas Lima e Silva

Carla Dantas Lima e Silva
Secretária Municipal Planejamento
e Gestão Pública



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

15
4

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR tipo cristal, característica adicional sacarose de cana de açúcar. Solicitar amostra do produto.	Kg	5.000
2	ADOÇANTE aspecto físico líquido, ingrediente: aspartame, tipo dietético, características adicionais bico dosador. Prazo de recebimento mínimo de (01) ano, contado a partir do recebimento do produto. Frasco de 100 ml. Solicitar amostra do produto.	Unid.	100
3	BISCOITO DOCE tipo maisena ou maria com 400g, com amido de milho, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, validade mínima de 06 meses a contara da data de entrega. Solicitar amostra do produto.	Pct.	1.500
4	BISCOITO SALGADO, tipo cream-cracker. Embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses. Solicitar amostra do produto.	Pct.	1.000
5	BISCOITO AMANTEIGADO, sabores sortidos embalagem impermeável, com dupla proteção, contendo no mínimo 330g. Solicitar amostra do produto.	Pct.	1.500
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, tradicional, embalagem a vácuo com 500g, apresentação em pó, com o selo da ABIC. Solicitar amostra do produto.	Pct.	5.000
7	CAFÉ SOLÚVEL, granulado tradicional, sachê com 50g. Solicitar amostra do produto.	Unid.	2.500
8	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, com sal, de 1ª qualidade com no mínimo 65% de lipídios, acondicionada em embalagem original de 500 gramas, com registro no Ministério da Agricultura, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Solicitar amostra do produto.	Unid.	300
9	MANTEIGA de 1ª qualidade, com sal, embalagem com 200g, com registro no Ministério da Agricultura. Solicitar amostra do produto.	Unid.	500
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL - tipo instantâneo, enriquecido de vitaminas A e D, embalagem hermeticamente fechada contendo 400g. Validade mínima de 10 (dez) meses a	Pct.	3.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

16
4

partir da data de entrega na unidade requisitante. Solicitar amostra do produto.		
--	--	--

Carla D.

Carla Dantas Lima e Silva
Secretária Municipal de Planejamento
e Gestão Pública